

A opção por homenagear pessoas que tem se destacado na Sociedade através de reconhecimento público é permanente e justificada pela necessidade de compartilhar o sucesso, valorizar os conceitos, e criar exemplos.

O escritor Érico Veríssimo, por exemplo, registrou uma vez que:- “Em minha opinião o que importa mesmo não é homenagear os mortos, levando-lhes regularmente flores às sepulturas, pois isso é formal e fácil. O que me parece de maior importância é tratá-los bem, com maior amor possível, enquanto estão vivos”. Com estes princípios e intuítos, a AREA – Associação Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia de Avaré instituiu o prêmio “Personalidade de Destaque do Ano” denominado “Premio Milton Silva”.

Por acreditar que este Prêmio pode ajudar a conquistar, uma série de projetos e posturas, chegando a propor mesmo um exemplo a ser seguido destacando uma das mais importantes questões do mundo contemporâneo: a credibilidade de uma pessoa junto à opinião pública.

A entrega da honraria acontece sempre no mês de agosto, coincidindo com o Aniversário da Entidade, tendo participação de voto restrita e regulamento como se segue:

Capítulo I - Do Objetivo do Prêmio

Artigo 1º: O prêmio denominado "MILTON SILVA" visa premiar uma personalidade da região abrangida pela AREA - Associação Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia de Avaré, que tenha se destacado prestando um serviço de solidariedade, fazendo filantropia ou prestando um serviço de forma gratuita, em benefício da Sociedade.

Parágrafo 1º: O prêmio “MILTON SILVA - Personalidade de Destaque” será outorgado bianualmente pela AREA a qualquer cidadão que a critério da Comissão Julgadora desenvolve ou desenvolveu trabalhos relevantes à Sociedade.

Parágrafo 2º: *Do nome:* -

A intitulação do prêmio como “Milton Silva” deve-se ao reconhecimento a benevolente personalidade que foi o Sr. Milton Silva, fundador da Casa Silva que existiu na cidade de Avaré no período de 1955 a 2000, empresa do ramo de materiais de construção que muito contribuiu para o crescimento e desenvolvimento da nossa cidade. Entretanto, não foram os engenheiros os maiores beneficiados pela dinâmica atuação do “seu” Milton. Os grandes beneficiados foram exatamente as classes menos favorecidas, os de menor ou quase nenhum poder aquisitivo.

Milton Silva presidiu a Guarda-Mirim, colaborou com a construção e ajudou na manutenção do Albergue Noturno “O Bom Samaritano” por mais de 35 anos. Colaborou com a construção da “Creche Santa Terezinha”, onde ao lado de sua esposa, Dna Terezinha, trabalhou assiduamente por anos. Foi coordenador e colaborador da reforma do santuário de “Nossa Senhora das Dores”, colaborador das “Damas Avareenses Pró Infância” e diretor por vários mandatos da APAE participando ativamente da construção da atual sede.

Capítulo II - Da Indicação ao Prêmio

Artigo 2º: Cada associado terá direito de indicar apenas uma pessoa que a seu ver possa ter realizado algo que mereça por parte desta Entidade esta distinção o premio "MILTON SILVA".

Parágrafo 1º: Terão direitos a indicar, somente os sócios quites com seus deveres e em pleno gozo de seus direitos, conforme Estatuto da AREA.

Parágrafo 2º: A indicação poderá ser feita pessoalmente, por escrito, na sede da AREA, via e-mail ou carta. O associado que contribuir com uma indicação deverá se identificar, e justificar de forma

critérioria o motivo da mesma, inclusive apresentando justificativas que a seu ver o levaram a optar por esta decisão, juntando à indicação e as justificativas um currículo do indicado.

Parágrafo 3º: Os documentos dessas indicações ficarão arquivados na secretaria da AREA por período não inferior a um ano.

Parágrafo 4º: As indicações deverão ser feitas até 15 de junho do corrente ano.

Capítulo III - Das Restrições ao Prêmio

Artigo 3º: Somente não poderão concorrer ao prêmio o Presidente do Conselho e da Diretoria da AREA.

Capítulo IV - Da Seleção dos Premiados

Artigo 4º: A seleção dos premiados será feita por uma comissão composta de todos os membros da Diretoria e Conselho, participantes da reunião específica para tratar deste assunto, e ainda o Conselheiro do CREA-SP com mandato em andamento e o Inspetor Chefe da CAF.

Parágrafo 1º: Esta reunião da Comissão deve ser instituída até o final de julho.

Parágrafo 2º: A Comissão será presidida pelo Presidente do Conselho;

Artigo 5º: Os presidentes do Conselho e Diretoria acompanharão o processo de indicação pelos associados dos candidatos aos prêmios.

Artigo 6º: Finalizado, a Comissão, elaborará quando houver indicação em número superior a três nomes, uma lista tríplice dos mais indicados pelos associados, contendo as justificativas apresentadas pelos sócios.

Artigo 7º: De posse da lista tríplice dos mais indicados pelos sócios à comissão se reunirá para escolher entre esses o premiado. A escolha deverá ocorrer até 15 de julho, uma vez que o eleito será homenageado no Jantar Anual de aniversário da AREA, que ocorre normalmente na segunda quinzena de Agosto.

Parágrafo único: Em caso de empate na escolha do premiado "Personalidade de Destaque" prêmio "MILTON SILVA" será escolhido, o indicado de maior idade.

Capítulo V - Das Disposições Gerais

Artigo 8º: O vencedor deverá ser comunicado por ofício assinado pelos Presidentes do Conselho e da Diretoria, num prazo máximo de três dias úteis contados a partir da data da homologação do resultado.

Artigo 9º: Cabe a Diretoria de Eventos programar a solenidade e detalhes da entrega do prêmio.

Parágrafo 1º: A solenidade de entrega do prêmio deverá ocorrer durante o jantar anual de aniversário da AREA.

Março de 2004. Diretoria